

**DECISÃO COFEN Nº 142 DE 04 DE JULHO DE 2024**

Aprova a Prestação de Contas Anual, exercício de 2023 do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, em conjunto com o Primeiro-Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2024; e nos termos da Decisão Cofen nº 60/2024;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00196.001547/2024-68, que tem por objeto:

CONSIDERANDO a deliberação da 566ª Reunião Ordinária de Plenário, o Parecer de Conselheiro nº 99/2024/COFEN/PLEN (SEI nº 0307694), bem como todos os documentos acostados ao Processo SEI nº 00196.001547/2024-68;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar o Parecer de Conselheiro nº 99/2024/COFEN/PLEN (SEI nº 0307694), que se manifestou pela aprovação da Prestação de Contas Anual, exercício 2023 do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina - Coren-SC.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

MANOEL CARLOS NERI DA SILVA

Coren-RO 63.592-ENF-IR
Presidente

VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA

Coren-AP 75.956-ENF
Primeiro-Secretário



Documento assinado eletronicamente por **VENCELAU JACKSON DA CONCEIÇÃO PANTOJA - Coren-AP 75.956-ENF, Primeiro-Secretário**, em 05/07/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CARLOS NERI DA SILVA - Coren-RO 63.592-ENF-IR, Presidente do Cofen**, em 05/07/2024, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0329531** e o código CRC **EEAAB586**.

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,

CEP 70.736-550 - Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br